



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI Nº 249/2012

10 DE SETEMBRO DE 2012

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos indicados no Anexo I desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, cargas horárias ali indicadas, como parte integrante da estrutura do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Francisca das Chagas Domingos da Hora
FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita do Município de Ararendá



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA DE LEI Nº 249/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012)

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|----------|-------------------------|
| PROFESSOR II - PORTUGUES | 20H/S | 01 | 997,66 |
| PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 20H/S | 01 | 997,66 |
| | TOTAL | 02 VAGAS | |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Francisca das Chagas Hora
FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita do Município de Ararendá